

lei 611 de 23.03-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Machado

FUNCIÓNÁRIO

DATA 06/12/52

PROJETO DE LEI Nº 252/52

ASSUNTO: Autoriza a denominação de uma rua da cidade. (Ernesto Pedro do Santos)

VEREADOR Manuel Lima Soares

LEI Nº 611 DE 23/03/53

DIOM Nº 192 DE 24/03/53

ARQUIVO



Lei: 006111953
Projeto: 02521952
Autor: MANUEL LIMA
Assunto: R ERNESTO PEDRO SANTOS





20 100-P2479-1182

Câmara Municipal de Fortaleza

este



LEI Nº 611 DE 23 DE MARÇO DE 1953.

Autoriza a denominação de uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de VENEUSTO PERRO DOS SANTOS a uma das principais artérias da Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Março de 1953.

Paulo Jabu de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Jayne Câmara Vieira
JAYNE CÂMARA VIEIRA

Sec. Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

este

PROJETO DE LEI Nº **252/52**

*Com Vereador
Nalobener
Figueiredo
9/12/52
Celestino*



Autoriza a denominação de uma rua da cidade.

*Comissão de Urbanismo
em 6 de Dez. 1952
Antunes*

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de ERNESTO PEDRO DOS SANTOS a uma das principais artérias da Capital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1952.

Manuel Lima Soares
(Manuel Lima Soares - Vereador)

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

*Proposto em 2º
discussão
em 7-3-53*

PARECER Nº 2/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 252/52).

F. F. Rodrigues Albuquerque



*Proposto em 1ª Discussão
em 5/3/53
F. F. Rodrigues Albuquerque*

Relatando o projeto de lei nº 252/52, de autoria do vereador

Manuel Lima Soares, esta comissão nada tem a opor; tendo em consideração/ que a proposição em tela vem preencher uma lacuna, trazendo ao conhecimen- to público, à veneração da mocidade hodierna, o nome desse cearense tenaz, esforçado e culto. Foi um grande esteio na obra de consolidação adminis- trativa do Centro Estudantal Cearense, onde empregou todo o coração, toda/ a sua força e dinamismo, para ver concretizado a aspiração do estudante Ceáre- rense. Eleito presidente da mencionada agremiação estudantil, imprimiu-lhe uma segura orientação, ampliando-lhe o prestígio, e trazendo para o seu // soio novos e dinâmicos auxiliares. Na sua passagem pelo Centro Estudantal/ Cearense, mereceu atenção constante de seus colegas, onde grangeou a simpa- tia de todos.

Homem de caráter inamolgável, foi uma das grandes figuras // que o C.E.C., verdadeira escola de civismo, viu passar pela sua direção. / Pelos motivos acima expostos, achamos justíssima a lembrança de nosso cole- ga, em dar o nome de ERNESTO PEDRO DOS SANTOS a ^{uma} rua de nossa Capital.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipi- pal de Fortaleza, em 16 de janeiro de 1953.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] RELATOR
[Signature]
[Signature]

em 19.1.53

Apresentado
em 10-3-53
F. Antônio de Jesus
Pires

COMISSÃO de REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 252/52

Autoriza a denominação de uma rua da
cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar
o nome de ERNESTO PEDRO DOS SANTOS a uma das principais artérias da
Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 9 de março de 1953.

Ass) Francisco Edvard Pires
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO RELATOR

Alexander Araújo

José Martins